



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13417-100 – Fone (19) 3403-9611 – Fax -3426-0584

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ANULAÇÃO

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, considerando o parecer nº 413/2018/PJ/OPB da Procuradoria Jurídica ANULA PARCIALMENTE o Procedimento Licitatório n.º 3628/2018, Concorrência n.º 006/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, resguardados os atos praticados suscetíveis de aproveitamento, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados. Dê-se ciência às licitantes participantes. Registre-se, cumpra-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2.018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE